



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 121 DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, em atendimento ao **Art. 42** do REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, Instituído pela Resolução CONSUP/IFMT Nº 143, de 22 de dezembro de 2015; e

Considerando os trabalhos da comissão designada através da Portaria nº 10, de 21/01/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Regimento de Convivência da Moradia Estudantil Interna do IFMT Campus São Vicente, conforme anexo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 122 DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, e em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino, considerando o disposto no § 2º do art. 8 do Regulamento para Afastamento de Servidores para Atividades de Capacitação do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 110 de 20/07/2016,

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem o **Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnicos Administrativos (CCTA/IFMT SVC)**:

Nome do servidor	SIAPE	Cargo	Representação
Francielly Karoline Aires Carlini	1651149	Assistente em Administração	Diretora de Administração e Planejamento
Marleide Guimarães de Oliveira	2552158	Professor	Chefe do Departamento de Pesquisa
Janáine Vieira da Silva Donini	1575655	Professor	Chefe do departamento de Graduação e Pós-graduação
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	1107525	Professor	Coordenadora de Extensão
Livio dos Santos Wogel	1430504	Professor	Diretor de Ensino
Elen da Silva Moraes	1961434	Auxiliar em Administração	Coordenadora de Gestão de Pessoas
Daniela Fernandes da Silva	2616640	Técnico em Assuntos Educacionais	Comissão Interna de Supervisão (CIS)

II. Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 88 de 23/06/2015.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 123 DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando o

Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro Para Participação em Eventos e Cursos de Capacitação do IFMT Campus São Vicente (RECAFIPEC);

Regulamento para Afastamento de Servidores para Atividades de Capacitação do IFMT (RASAC);

Regulamento de Ajuda de Custo aos Discentes; e o

Nada Consta do IFMT Campus São Vicente.

**RESOLVE:**

I – Estabelecer o período máximo de 20 (vinte) dias corridos de validade do Nada Consta, tanto o Nada Consta Geral do IFMT Campus São Vicente quanto o Nada Consta de solicitação do Auxílio Financeiro para entrega ao setor devido.

II – Para efeitos de contagem, o período que trata o inciso I, começa a contar a partir da primeira data de assinatura do responsável de qualquer um dos setores que constam no respectivo Nada Consta.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 124 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando o artigo 58 inciso 3 e o artigo 67 da lei 8.666 de 21/07/1993,

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores **EVANDRO MACIEL GARCIA**, Siape nº 2090519 e **PAULO RICARDO JOSÉ**, Siape nº 2090546, respectivamente Fiscal e Gestor do contrato nº 08/2016, referente à contratação de seguro contra acidentes pessoais para estudantes do IFMT Campus São Vicente, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 258/2015 (UASG 153052), Processo nº 23070.009772.2015-73, tendo como contratada a empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ nº 08.602.745/0001-32.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 125 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando o artigo 58 inciso 3 e o artigo 67 da lei 8.666 de 21/07/1993,

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores **DANIEL DE CARVALHO SILVA**, Siape nº 2106082 e **DEUSEDIT PINTO DE BARROS NETO**, Siape nº 0049377, respectivamente Fiscais (titular e suplente) do **contrato nº 09/2016, referente à contratação de segurança e vigilância patrimonial para o IFMT Campus São Vicente**, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016 (UASG 158144), Processo nº 23197.022182.2016-91, tendo como contratada a empresa **SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – ME**, CNPJ nº 05.083.119/0001-99.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 126 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando o artigo 58 inciso 3 e o artigo 67 da lei 8.666 de 21/07/1993,

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores **DAYANE FARIA MENDES**, Siape nº 2949719 e **PAULA FERNANDA OLIVEIRA**, Siape nº 1959322, respectivamente Fiscais (titular e suplente) do contrato nº 10/2016, referente à contratação de segurança e vigilância patrimonial para o IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016 (UASG 158144), Processo nº 23197.022322.2016-21, tendo como contratada a empresa **SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – ME**, CNPJ nº 05.083.119/0001-99.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 127 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando o artigo 58 inciso 3 e o artigo 67 da lei 8.666 de 21/07/1993,

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores **CHARLES DE ARAÚJO**, Siape nº 1552340 e **OTONIEL MEIRELES DA SILVA**, Siape nº 1753935, respectivamente Fiscais (titular e suplente) do **contrato nº 11/2016, referente à contratação de segurança e vigilância patrimonial para o IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde**, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016 (UASG 158144), Processo nº 23197.022320.2016-31, tendo como contratada a empresa **BLITZEM SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 04.731.108/0002-96.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 128 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores-gerais de designação e dispensa de função;

**RESOLVE:**

I. Dispensar, a pedido, a servidora **WALDINEIA LEMES DA CRUZ ALVES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula no SIAPE nº 1817640, da função de Coordenadora de Estágio e Emprego deste IFMT Campus São Vicente, código FG – 01.

II. Designar **ERINEUDO DE LIMA CANUTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula no SIAPE nº 1629632, para a função de Coordenador de Estágio e Emprego deste IFMT Campus São Vicente, código FG – 02.

III. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 129 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores-gerais de designação e dispensa de função;

**RESOLVE:**

I. Dispensar **PAULO RICARDO JOSÉ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula no SIAPE nº 2163570, da função de Coordenador de Contratos e Convênios deste IFMT Campus São Vicente, código FG – 02.

II. Designar **PAULO RICARDO JOSÉ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula no SIAPE nº 2163570, para a função de Coordenador de Contratos e Convênios deste IFMT Campus São Vicente, código FG – 01.

III. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 130 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, e considerando o inciso VII da Portaria IFMT – Reitoria nº 1.729, de 09/09/2014 de delegação de competências aos Diretores-gerais de designação e dispensa de função;

**RESOLVE:**

I. Dispensar o servidor abaixo relacionado, da respectiva função de confiança de Substituto Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, conforme segue:

<b>Substituto Eventual</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função de Confiança</b>	<b>Código</b>
<b>ELTON SCHALM</b>	1584838	Coordenador de Contratos e Convênios	FG – 02

I. Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, as respectivas funções de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular conforme segue:

<b>Substituto Eventual</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função de Confiança</b>	<b>Código</b>
<b>ELTON SCHALM</b>	1584838	Coordenador de Contratos e Convênios	FG – 01

III. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV. Esta portaria entra em vigor nesta data.

V. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 131 DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando o artigo 58 inciso 3 e o artigo 67 da lei 8.666 de 21/07/1993,

**RESOLVE:**

II. Alterar a Portaria nº 104 de 17/06/2016, incluindo os seguintes nomes de servidores como fiscais substitutos do contrato nº 07/2016, Serviços Terceirizados, Processo nº 23197.011312.2016-60:

**LIANE DE CASTRO MACHADO**, Substituta de André Luis de Andrade na categoria de Auxiliar Rural.

**TIAGO SANTANA COELHO**, Substituto de Victor Rafael Araújo de Noronha na categoria de Auxiliar de Manutenção.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 132 DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013,

Considerando o inciso VII da Portaria IFMT – Reitoria nº 1.729, de 09/09/2014 de delegação de competências aos Diretores-gerais de designação e dispensa de função;

Considerando o Memorando nº 304/2016/Diretoria de Ensino/IFMT Campus São Vicente de 23/08/2016.

**RESOLVE:**

I. Dispensar os servidores abaixo relacionados, da respectiva função de confiança de Substituto Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, conforme segue:

<b>Substituto Eventual</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função de Confiança</b>	<b>Código</b>
<b>THAYANE ROMEIRO BELCHIOR</b>	2120864	Assistente da Diretoria de Ensino	FG – 01
<b>WASHINGTON LUIZ PIMENTEL ALVES</b>	2268939	Coordenador de Estágio e Emprego	FG – 01

II. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, na qualidade de Substituto Eventual, as respectivas funções de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

<b>Substituto Eventual</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função de Confiança</b>	<b>Código</b>
<b>IZAURA CRISTINA MACIEL</b>	2275158	Coordenador de Estágio e Emprego	FG – 02
<b>WASHINGTON LUIZ PIMENTEL ALVES</b>	2268939	Assistente da Diretoria de Ensino	FG – 01

III. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

IV. Esta portaria entra em vigor nesta data.

V. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 133 DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013,

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de efetuar a avaliação, arrolamento, incorporação, baixa, alienação e incorporação dos equipamentos, materiais permanentes e semoventes deste IFMT Campus São Vicente.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função na Comissão</b>
<b>ROBERTO BILARMINO DE SIQUEIRA</b>	3097296	Assistente em Administração	Presidente
<b>JOSÉ NILTON CÂNDIDO LEITE</b>	49384	Assistente em Administração	Membro
<b>SEBASTIÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO</b>	1096316	Carpinteiro	Membro
<b>AMARILDO POLETTA DA SILVA</b>	2090413	Assistente em Administração	Suplente
<b>ROGERIO WALLACE FEITOSA SENRA</b>	1995434	Auxiliar em Administração	Suplente

II. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 134 DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, considerando a Portaria IFMT – Reitoria nº 1.497, de 25/11/2011 e a Portaria IFMT – Reitoria nº 301, de 12/02/2016, que delegou competência aos Diretores Gerais dos Campi e dos Campi Avançados, mediante emissão de portaria autorizar os servidores a conduzir veículos oficiais da respectiva unidade de lotação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, no período de **25/08/2016 a 09/09/2016**:

Nome Servidor	CPF	CNH
<b>ROGERIO WALLACE FEITOSA SENRA</b>	041.905.366-28	03585158351, categoria B.

**§1º.** As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

**§2º.** Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira de habilitação vencida.

**Art. 2º.** Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria IFMT – Reitoria nº 1.497, de 25/11/2011.

**Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º.** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 135 DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013,

**RESOLVE:**

I. **Proibir a caça de animais silvestres** em todo o território do IFMT Campus São Vicente.

II. O descumprimento desta portaria, por qualquer indivíduo, configura crime ambiental enquadrado nas Leis nºs 5.197 de 03/01/1967 e 7.653 de 12/02/1988 e enseja em denúncia junto aos órgãos competentes.

III. Se o desrespeito a esta portaria recair sobre servidor desta instituição, além de ser responsabilizado por crime ambiental, poderá ainda responder Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

IV. Esta portaria entra em vigor nesta data.

V. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral**